

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAÚ – ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Proc. nº 1009993-95.2015.8.26.0302

TONON BIOENERGIA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Tonon Bioenergia”), **TONON HOLDING S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Tonon Holding”), e **TONON LUXEMBOURG S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Tonon Luxembourg”) – (em conjunto com as demais “Grupo Tonon” ou “Recuperandas”), devidamente qualificadas nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, por seus advogados abaixo assinados, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Como é de conhecimento de V. Exa., na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) do Grupo Tonon realizada no dia 25 de novembro de 2016, os credores deliberaram pela sua suspensão.

Para a continuidade da AGC foram deliberadas duas possíveis datas: 12 de dezembro de 2016 ou 23 de janeiro de 2017.

Conforme foi exposto e deliberado na AGC, a primeira data para a sua continuidade – 12 de dezembro de 2016 – apenas ocorreria se as Recuperandas conseguissem finalizar as negociações entre o Grupo Tonon e seus principais credores.

Ocorre que, embora as Recuperandas tenham empenhado seus maiores esforços e estejam em exaustivas negociações com seus principais credores, objetivando contemplar os seus anseios e construir, em conjunto, um Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) viável com o Grupo Tonon, é certo que ainda não foi possível finalizar as tratativas.

Assim, em cumprimento ao quanto estabelecido em AGC, as Recuperandas informam que não será possível realizar a continuação da AGC no dia 12 de dezembro de 2016.

Diante disso, conforme também restou acordado na última AGC, com a não realização da sua continuidade no dia 12 de dezembro de 2016, a AGC fica **automaticamente prorrogada para o dia 23 de janeiro de 2017, data em que impreterivelmente será realizada.**

Pelo acima exposto, **as Recuperandas informam que a continuidade da AGC somente ocorrerá em 23 de janeiro de 2017.**

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 05 de dezembro de 2016

Cláudia Maciel Polonio
OAB/SP 292.568

Clara Moreira Azzoni
OAB/SP 221.584

Paulo Fernando Campana Filho
OAB/SP 221.090

Thomas Benes Felsberg
OAB/SP 19.383